



CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 91680 / 2024 - SEI Nº 23.0.000019657-6

TERMO ADITIVO XXI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6

Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o Nº 82.192, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192, tendo por base legal os arts. 58, I e art. 65, I, "a" e "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob Nº 82.192 (22643917) consiste na prorrogação dos leitos da Operação Inverno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA OPERAÇÃO INVERNO

2.1 O valor total previsto para a prorrogação da Operação Inverno, de caráter excepcional e temporário, com recursos municipais (vínculo 40), por um período de 17 (dezessete) dias é de até **R\$ 569.500,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**;

2.2 o valor total previsto na cláusula 2.1, referente a 10 (dez) Leitos de UTI Pediátrica, é de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** por um período 17 (dezessete) dias;

2.3 o valor total previsto na cláusula 2.1 referente a 5 (cinco) Leitos de Suporte Ventilatório pediátrico - SV-P é de até **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)** por um período de 17 (dezessete) dias;

2.4 o valor total previsto na cláusula 2.1 referente a 22 (vinte e dois) Leitos de enfermaria clínica adulto é de até **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)** por um período de 17 (dezessete) dias;

2.5 os valores máximos descritos nas cláusulas 2.2 a 2.4 são diferenciados conforme a tipologia do leito, a diária dos leitos de SV-P e de enfermaria clínica é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a diária dos leitos de UTI Ped é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

2.6 os valores serão pagos de forma pós-fixada, conforme as diárias da efetiva ocupação dos leitos marcados como da Operação inverno, podendo haver diárias a serem faturadas até 2 competências após à da prestação dos serviços;

2.7 esta prorrogação será até o dia 31/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DETALHAMENTO OPERAÇÃO INVERNO

HOSPITAL VILA NOVA - PRORROGAÇÃO OPERAÇÃO INVERNO 2024 - PEDIATRIA - 15/10/2024 a 31/10/2024 (17 dias) - RECURSO MUNICIPAL		
10 leitos UTI PED.	R\$ 20.000,00 X 17 dias	R\$ 340.000,00
5 leitos SUP. VENT. PED.	R\$ R\$ 2.500,00 X 17 dias	R\$ 42.500,00
VALOR MÁXIMO POSSÍVEL		R\$ 382.500,00
HOSPITAL VILA NOVA - PRORROGAÇÃO DA OPERAÇÃO INVERNO 2024 - ADULTO - 15/10/2024 a 31/10/2024 - (17 dias) RECURSO MUNICIPAL		
22 leitos enfermaria clínica ADULTO	R\$ 11.000,00 X 17 dias	R\$ 187.000,00
VALOR MÁXIMO POSSÍVEL		R\$ 187.000,00

Fonte: (30280449).

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA no evento SEI (29375192)



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 15:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 11/10/2024, às 16:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30666008** e o código CRC **8D769A2F**.